



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2018

Pregão n.º 238/2018

Processo n.º 344/2018

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, e do outro lado a empresa **METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, com sede à rua Saldanha Marinho, n.º 570, no município de Bento Gonçalves, Estado de Rio Grande do Sul, com registro no CNPJ/MF sob n.º 03.880.889/0001-37, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Marciano Burtet, sócio-diretor, portador do RG n.º 8056238531 e CPF/MF sob o n.º 895.211.370-53, resolvem ADITAR AO CONTRATO N.º 220/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de **29 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2020**, para a contratação de software para elaboração dos atos legais do Município.

#### CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, “II” da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Executivo 392/2005.

#### CLÁUSULA TERCEIRA III – DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente termo os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Locação e manutenção mensal de software de gerenciamento de legislação municipal e outros documentos, incluindo backup e hospedagem na internet.	Serviço	12,00	2.581,00	30.972,00
05	Serviço eventual de assessoria presencial (sob demanda).	Hora	20,00	82,60	1.652,00
06	Serviço eventual de desenvolvimento de melhorias (sob demanda).	Hora	20,00	123,90	2.478,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>35.102,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA V – DO FORO**

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 28 de Dezembro de 2019

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Sup. e Licitações

\_\_\_\_\_  
Marciano Burtet  
Sócio-Diretor

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: